



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA DC MELO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EIRELI-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DC MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.615.172/0001-35, sediada na Rua Professor França Amaral nº 84 Galpão – Jardim América - Rio de Janeiro/RJ, em RJ, CEP: 21.240-010, representada neste ato sua única sócia, a Senhora **DANIELLE MELO DA SILVA**, portadora da CI nº. [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº. 052.172.267-57, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2020 até 18 de outubro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 448.361,16** (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um mil reais e dezesseis centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa 339037-01, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

GRUPO	ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR POR POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12	
01	1	RECEPÇÃO VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	01	2.744,78	2.744,78	32.937,36	
	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	04	5.724,07	22.896,28	274.755,36	
	3	TRANSPORTE (Motorista de Veículo Leve Executivo) VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	03	3.343,55	10.030,65	120.367,80	
	DESPESAS EVENTUAIS						
		DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
		Adicional Noturno (horas)	25	2,48	62,00	744,00	
		DIÁRIAS	12	135,81	1.629,72	19.556,64	
		SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				1.691,72	20.300,64
		VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS				37.363,43	448.361,16
	VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$					37.363,43	

VALOR ANUAL DO CONTRATO R\$	448.361,16
------------------------------------	-------------------

- 2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 90.917,68 (noventa mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800119.
- 2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.372,22
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.993,26
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 823,66
Subtotal	R\$ 4.189,13
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.217,37
Total	R\$ 5.406,50

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 026/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 026/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

DANIELLE MELO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MELO DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 06/10/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4205381** e o código CRC **AA23F8F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.333761/2018-18

SEI nº 4205381